



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

PROJETO DE LEI

Institui o Dia Municipal do Serviço de Lions Clube no Calendário Oficial do Município de Corbélia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA, ESTADO DO PARANÁ, aprova, que o Prefeito Municipal, sancione a seguinte:

LEI

Art. 1º Esta lei institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Corbélia o “Dia Municipal do Serviço de Lions Clube”, a ser comemorado no dia 08 de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

Em 20 de novembro de 2017, 57º da Emancipação Política.

VOLMIR GRONOFELD REIS

Vereador

Câmara Municipal de Corbélia - PR



PROTOCOLO GERAL 466

Data: 20/11/2017 Horário: 17:19

Legislativo - PLO 27/2017

SÚZANY CORDEIRO
ASSESSORA LEGISLATIVA
CAM. MUN. DE CORBÉLIA



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei têm o objetivo de autorizar o Município de Corbélia a instituir o Dia Municipal do Serviço de Lions Clube, considerando a sua importância para a sociedade Corbeliense, Brasileira e Mundial, pelos serviços sociais realizados.

Passamos a transcrever um pouco da história da Fundação do LIONS CLUBE e dos Projetos Sociais.

Fundada em 1917, a Associação Internacional de Lions Clubes, é uma das maiores organização internacional de clubes de serviço do mundo, voltada para serviços humanitários, fundada por Melvin Jones, que com a ajuda da sua esposa, Amanda Freeman, escreveu dezenas de cartas para clubes de todo o país, convidando-os a adotar a ideia de uma organização voltada ao serviço.

Os Lions Clubes prestam serviços voluntários e humanitários através de seus membros, que são pessoas da sociedade, que se reúnem com frequência, possuem um bom relacionamento entre si, e participam da sociedade como empresários, profissionais liberais, autônomos e funcionários públicos, são denominados como “Companheiro Leão” ou “Companheira Leão” (CL e CaL), são associados aos Lions Clubes espalhados por 210 países pelo mundo, com mais de 1,4 milhão de homens e mulheres, que têm um ideal em comum: servir sua comunidade de forma desinteressada prestando serviços comunitários realizando exames de vista e de saúde, construindo parques, apoiando hospitais oftalmológicos, concedendo bolsas de estudo, auxiliando jovens, distribuindo cestas básicas, dando apoio a entidades filantrópicas, fornecendo ajuda em momentos de catástrofes e muito mais, sempre com o lema de servir desinteressadamente aos que necessitam.

Com o primordial objetivo de servir desinteressadamente aos menos favorecidos pela sorte, o Lions Clube de Corbélia vem desenvolvendo atividades sociais em benefício dos necessitados.

O Dia Mundial do Serviço de Lyons Clubes é uma das mais importantes datas do ano Leonístico. É comemorada no dia 08 de Outubro, que foi o dia, em que, em 1917, teve início a I Convenção do Lions Clube, em Dallas (Texas). Portanto, este Projeto de Lei tem a finalidade de instituir a data de 08 de Outubro como o Dia Municipal do Serviço de Lions Clube, em consonância com o os calendários Mundial, Federal e Estadual, com o objetivo de valorizar e reconhecer os serviços prestados à comunidade, com as celebrações no âmbito do Município de Corbélia.

Em 2017 oficialmente haverá a comemoração dos 100 (cem) anos da fundação da Associação Internacional de Lions Clubes em todo o mundo, e no Brasil não será diferente considerando os relevantes serviços prestados em âmbito nacional.

Este é um reconhecimento justo, honroso e necessário a uma Instituição Internacional que se instalou em nosso Município para prestar tão estimados serviços para a



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

nossa comunidade tendo como Missão Capacitar os voluntários para que possam servir às suas comunidades e atender às necessidades humanas, fomentar a paz e promover a compreensão mundial através dos Lions clubes.

Considerando todos os fundamentos e objetivos do Projeto de Lei ora apresentado, é que solicitamos a sua aprovação, por serem os serviços prestados pelo Lions Clube de Corbélia um trabalho de interesse público de grande relevância para a sociedade de Corbélia, do Estado do Paraná e do Brasil.

Por estes motivos colocamos a apreciação dos Senhores para análise e aprovação da presente proposição.

VOLMIR GRONOFELD REIS

Vereador